

Lei nº 2.239/2009

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 2.238/2009.

O Prefeito Municipal,

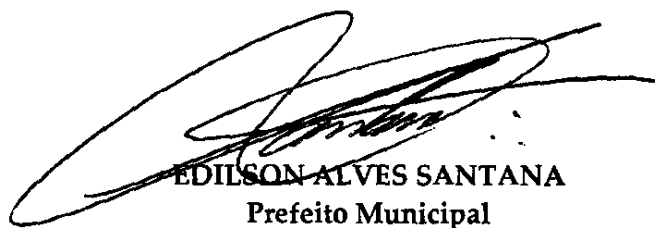
Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - A dotação orçamentária prevista no artigo 1º da Lei 2.238/2009, de 30 de Outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte Rubrica:

02.07.01-3.3.50.43.35-10.302.0010.2.0030 - Subvenção Social Santa Casa de Misericórdia de Canápolis.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 05 de Novembro de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal